



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 180/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.184/2021

PARECER DA CCJR Nº 135 /2021

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração do Projeto.

Em vista disso e pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa no pagamento de folha, encargos e auxílios transporte e alimentação de servidores da SEMUS, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto.

i, ac malen es i

i no pagamado de di

ICJF:

1/108

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2021.

Vereador Pedrinho Sanches Relator/CCJR

Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO/- CCJR

Vereador Pedrinho Sanches (1904 à 3 3 4 5 7 0 1

Vereadora Clerida Alves

SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves

MEMBRO

МВ